



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
*Praça Anchieta, 10 -Centro – Antônio Carlos – Santa Catarina*  
*CEP: 88180-000 - Fone/Fax: (48) 3272-8600*

## **EDITAL Nº 02/2020-SMEC**

### **DISPÕE SOBRE A REMATRÍCULA PRESENCIAL DO ANO LETIVO DE 2021 PARA OS/AS ALUNOS/AS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANTÔNIO CARLOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96 – LDB e demais legislações em vigor, **RESOLVE** deliberar as seguintes normas, considerando a demanda do município em função de vagas oferecidas:

**1 - O Prefeito Municipal**, Geraldo Pauli, fará a divulgação do processo de matrícula para o ano letivo de 2021, com a participação de cada estabelecimento de ensino e respectivas comunidades, que deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis para que essa divulgação seja ampla.

1.1 - Este edital tem por objetivo geral assegurar o direito à matrícula dos alunos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, oferecido em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

## **2 - DA REMATRÍCULA**

2.1 - A **REMATRÍCULA** para o ano letivo de 2021 para os alunos que permanecerão na mesma Unidade Escolar, será no período de **23/11/2020 à 26/11/2020**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Terão direito a matrícula, os alunos que mantiveram o vínculo com a Unidade Escolar por meio da Intervenção Pedagógica Não Presencial até o final do ano letivo de 2020.

2.2 – Para a confirmação da matrícula os pais ou responsáveis legais pelo aluno deverão atualizar os dados cadastrais diretamente na Unidade Escolar no ato da matrícula, na qual o aluno está matriculado seguindo o cronograma abaixo:

<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA REMATRÍCULA</b>			
Escola Municipal Dom Afonso Niehues NEM Professora Verônica Guesser Pauli NEM Cônego Doutor Raulino Reitz			
<b>Para quem vai para o 2º ANO</b>	<b>Para quem vai para o 3º ANO</b>	<b>Para quem vai para o 4º ANO</b>	<b>Para quem vai para o 5º ANO</b>
<b>23/11/2020</b>	<b>24/11/2020</b>	<b>25/11/2020</b>	<b>26/11/2020</b>
08h00 às 11h00 13h00 às 16h00	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00	08h00 às 11h00 13h00 às 16h00

2.3 - A matrícula obedecerá aos seguintes requisitos:

I – Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado.
- b) Carteira de vacinação atualizada ou a justificativa médica;
- c) Original e cópia do Documento Oficial Comprobatório da Guarda Regular, em casos específicos, quando solicitado.

- As crianças com deficiência que tiverem diagnóstico médico deverão apresentá-lo no ato da matrícula, bem como, informar, quando possuir a matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

- Os alunos, terão vaga no turno matutino ou vespertino, de acordo com a disponibilidade da escola.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - O início das aulas será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado no início do ano letivo pelas próprias Unidades Escolares e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o horário de funcionamento de cada Escola.

3.2 - Vislumbrando a situação de Pandemia de COVID-19 (Coronavírus), enquanto tal situação perdurar, serão considerados os Decretos Estadual e Municipal de Retorno às Aulas, assim como, serão orientadas as medidas nos termos dos Planos de Contingência Estadual, Municipal e Escolar, os quais estabelecerão todas as ações necessárias e possíveis com datas e organização do retorno às aulas presenciais ou híbridas para o ano letivo de 2021.

3.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

3.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Pauli**  
**Prefeito Municipal**